



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 169/80

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento salarial.

O senhor Aristo Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um Reajuste Salarial de 50,35% (cinquenta virgula trinta e cinco por cento) sobre os atuais níveis de salário.

Artigo 2º O Reajuste citado no artigo 1 desta Lei será concedido a partir do mês de maio de 1980.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1 de maio de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 18 de agosto de 1980.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO